



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (COMDICA)
CAPIVARI DO SUL/RS**

Edital nº 02/2023

**LISTA DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Capivari do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Art. 51 da Lei Municipal nº 935/2015 – Alterado pela Lei Municipal 1129/2018 e da Resolução COMDICA nº 04/2023, torna pública a homologação das inscrições para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares em Capivari do Sul para o mandato de 2024/2027.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa nomear as inscrições para participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Capivari do Sul – RS.

1.2 As inscrições para o processo de escolha dos membros a Conselheiro Tutelar no Município de Capivari do Sul para o mandato 2024/2027 são:

1. DUANA NETTO DE OLIVEIRA SANTOS
2. KLEIDE FERREIRA DA SILVA
3. ADRIANA CARDOSO ALVES
4. TALITHA ZILCH DE OLIVEIRA
5. VANDERLETE DA SILVA CAMARGO
6. NATÁLIA BORGES MELLO
7. TAIGRA DOS SANTOS RODRIGUES
8. ELIZABETI DE OLIVEIRA
9. MATEUS CONCEIÇÃO OLIVEIRA
10. LUANA DA SILVA
11. SILVANA ROCHA KANOFF
12. SERGIO LUIS SILVEIRA DOS SANTOS

2. DOS RECURSOS

2.1.1 Publicada a lista dos inscritos será aberto prazo de 03 dias úteis, contados da data da publicação, para pedidos de impugnação de inscrições.

2.1.1.1 Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.

2.1.1.2 As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (COMDICA)
CAPIVARI DO SUL/RS**

razões alegadas, através de formulário conforme modelo ANEXO ao EDITAL 01.

2.1.1.3 Para analisar e decidir acerca das impugnações poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.

2.1.1.4 A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo de 03 dias úteis para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresente suas defesas, o que deve ocorrer até 03 dias úteis, a contar da notificação.

2.1.1.5 A Comissão Especial Eleitoral avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais recursos interpostos pelos candidatos, e os julgará no prazo de 03 dias úteis depois de encerrado o prazo para a apresentação das defesas.

2.1.1.6 A Comissão Especial Eleitoral notificará da sua decisão o impugnante e o candidato, no prazo de 03 dias úteis a contar da sua deliberação.

2.1.1.7 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em até 03 dias úteis.

2.1.1.8 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 03 dias úteis do seu recebimento.

2.1.1.9 Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas em definitivo as inscrições e será publicado novo Edital pelo COMDICA constando a lista final dos candidatos com candidatura registrada, no prazo de 03 dias úteis a contar do encerramento dos julgamentos.

2.1.1.10 O Edital com a inscrições homologadas final, após julgamento dos recursos será publicado dia 05/06/2023.

Capivari do Sul, 15 de Maio de 2023.

NORA HELENA NUNES
Presidente do COMDICA